



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA	
Data: 12 de junho de 2024 Horário: 09 h	
Local: Auditório Rovani de Souza Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros	
Pauta: <ol style="list-style-type: none">Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação – análise processo nº45939/2023 – licenciamento Ambiental para implantação de edificação residencial na Zona de Uso Moderado da ARIE de Itapebussus (tempo: 10 minutos);Câmara Técnica para análise prévia de recursos em 2ª instância:<ol style="list-style-type: none">Processo nº 34236/2022 – NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMP. E EXP. LTDA - Recurso - demanda de licenciamento ambiental (tempo: 10 minutos);Processo nº 13806/2022 – GLAUBE GLAUCO DE PAULA PINTO SANTOS - Recurso – supressão vegetação em Costazul – zona de amortecimento do Monumento Natural dos Costões Rochosos (tempo: 10 minutos);Processo nº 52454/2023 – POSTO DO BOSQUE LTDA - Recurso - demanda de licenciamento ambiental (tempo: 10 minutos);Processo nº 22767/2024 – BRK AMBIENTAL - Recurso – denuncia descarte irregular de efluentes (tempo: 10 minutos);Informes gerais (tempo: 10 minutos).	
Conselheiros Presentes: <p>Sr. Mauro de Souza Ramos (Titular Ass. Alphaville) Sr. Vinícius Barão Soares (Titular AERO) Sr.ª Aline Míriam Marques (Suplente AERO) Sr. Clayson Marlei Figueiredo (Titular AEA-SRO) Sr.ª Ana Paula N. Ferreira Salles (Titular Ass. Raízes) Sr. Felipe de Carvalho Ferreira (Suplente CDL – RO) Sr. Vinícius Gomes da Silva (Suplente CRECI) Sr.ª Monique Almeida Bezerra (Titular SINDSERV-RO) Sr. Frederico Muzy (Suplente EMATER) Sr.ª Gisela L. de Carvalho (Titular ICMBio) Sr. Victor Hugo Santos (Suplente UENF) Sr.ª Keila Marques Silva (Titular PGM) Sr.ª Mirian G. de Oliveira Evangelista (Suplente PGM) Sr.ª Gliciane Alves da Silva (Suplente SAAE-RO) Sr.ª Mª Elizabeth M. Barreto (Titular SEDTUR) Sr.ª Eliane Camacho de Moraes (Titular SEMEDE) Sr. Nestor Prado Junior (Titular SEMAP – Presidente) Sr.ª Mônica Linhares da Silva (Suplente SEMAP)</p>	Convidados: <p>Sr. Vanderlei Campos – PSB Sr.ª Marisa Dias – PSB Sr.ª Nelcília C.B.F. Lima – Cidadã Sr.ª Luciana Santos – Sociedade Civil Sr. Felipe Barreto – BioSociedade Sr.ª Brenda Iolanda – CEPRO/UFRJ Sr.ª Amanda Ferreira – SEMAP Sr.ª Lorena Ribeiro – SEMAP Sr. Antônio Gomes – Sr.ª Gabriela Dias – PSB Sr.ª Isabel C. M. do Nascimento – Cidadã Sr. Adriano Luz – SEMAP Sr. William – Residente Sr.ª Bernadete Vasconcelos – Revista VSA Sr. Rivail A. G. Gripp – CMPMU/SECTAN/SINDSERV Sr.ª Denise M. da Silva – Cidadão Serramar Sr. Jhones Poubel – Cidadão Sr. Rubens J. Esposito – Morador Sr.ª Sinea C. M. Barcelos – Paróquia N.S. Conceição Sr. Luiz Eduardo Amaral – PV Sr. André Braga – Vereador Sr.ª Adiane C. de Oliveira – SEMAP Sr.ª Miriam Naomi S P – Cidadã/ Muncípe Sr.ª Donna Bonita – Sr. Hugo Zecchin – Cidadão Observador Sr.ª Eliene Luzia Veiga – Cidadã Sr. Alexandre Costa – Cidadão Sr.ª Patrícia Depiné – Cidadã Sr. Tarcino Oliveira – NEA-BC/Ass. Raízes Sr. Evaldo C. Jr. – Cidadão Sr.ª Patrícia G. Rabelo – Cidadão Sr. Cláudio Terço – Cidadão Sr.ª Edna F. Uenaka – Cidadã Sr. Orzy Costa – Presidente Associação Sr.ª Marise Deamo – Cidadã Sr.ª Monique Abrantes – SEMAP Sr.ª Luciana Franco - SEMAP Sr. Marcio Frossard – SEMAP Sr.ª Maria Clara Monteiro – PEA PESCARTE Sr. Jolnny Abrahão – SEMAP</p>



1 Aos doze dias do mês de junho de 2024, no auditório Rovani de Souza Dantas, às 9h26min, iniciou a 2ª
2 reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, o novo Secretário de Meio Ambiente,
3 Agricultura e Pesca, e Presidente do Conselho, Sr. Nestor Prado Junior se apresentou e teceu alguns
4 comentários sobre postagens nas redes sociais que o desagradaram, encerrou informando que está aberto
5 para atender quem quiser tirar dúvidas sobre qualquer problema. Tratando do primeiro item de pauta, análise
6 processo nº45939/2023 – licenciamento Ambiental para implantação de edificação residencial na Zona de
7 Uso Moderado da ARIE de Itapebussus. Sr. Nestor informou que se tratava de uma Licença Ambiental
8 Simplificada (LAS), solicitada pela empresa P.J.N. Costa Incorporações LTDA, para implantar uma
9 edificação residencial unifamiliar, mas por estar inserida dentro da ARIE de Itapebussus o processo foi
10 encaminhado pelo seu antecessor para análise e manifestação do CMMA. Sr.ª Gisela informou que a
11 Câmara Técnica de Unidades de Conservação analisou o processo, e verificou que o projeto atende a
12 legislação em vigência, respeitando o plano de Manejo da ARIE de Itapebussus (homologado pelo decreto
13 nº 3675/2023) e o Código de Obras de Rio das Ostras (Lei nº 208/96). Foi aberta inscrição para dar voz aos
14 participantes presentes, sendo 4 inscritos. Sr. Mauro destacou ainda que o IPHAN aprovou o Termo de
15 Compromisso do Empreendedor (TCE) apresentado pela empresa, e o projeto possui uma taxa de
16 permeabilidade de 76,25% e a altura da edificação está dentro do previsto na legislação com 16,30m,
17 estando os parâmetros edílios de acordo com o zoneamento do plano de manejo da unidade de
18 conservação. A primeira inscrita, Sr.ª Patrícia, iria perguntar sobre a regularização junto ao IPHAN, mas já
19 que o empreendimento já está com o TCE, não havia mais dúvidas a respeito. Sr. Hugo afirmou que o
20 processo já estava concluído, mas que gostaria de fazer uma provocação a responsabilidade dos
21 conselheiros, e perguntou quem está olhando pela unidade de conservação. É preciso atender aos
22 princípios de discricionariedade e precaução com relação a empreendimentos, a serem implantados nas
23 UC's, não vê ninguém falando pelas leis da natureza. O enquadramento de baixo impacto, não leva em
24 consideração uma abordagem ecossistêmica, a crise climática e principalmente o patrimônio que está sendo
25 dilapidado. O terceiro inscrito, Sr. Alexandre questionou por que o plano de manejo faz essas “barrigadas”
26 e permite construir nesses locais. A obra na beira da zona de amortecimento e a iluminação vai impactar na
27 outra zona. O quarto inscrito para falar, Sr. Luiz Eduardo disse que há dois anos vem brigando contra os
28 impactos sobre a reserva de Itapebussus, que foi criada há 20 anos e possui um problema raiz, pois as
29 fazendas não foram mexidas, as unidades de conservação podem subir de categoria, a sociedade pode se
30 organizar e solicitar. Essa é uma consequência pontual de um projeto. Destacou que uma colina próxima a
31 lagoa também pode receber edificações. Sr. Nestor ponderou que a Constituição Federal garante o direito
32 à propriedade. A Unidade de uso sustentável compatibiliza a ocupação humana, não houve exploração e
33 sim ocupação. Argumentou ainda que a revisão do plano de manejo foi conduzida pelo Sr. Johnnye que é
34 extremamente cauteloso, e não houve tendência a beneficiar ninguém. Com a palavra Sr. Johnnye informou
35 que a ARIE possui 858,06 hectares, a Zona de Uso Moderado (ZUM) em 2023, era Zona de Uso Controlado
36 (ZUC) no plano de manejo aprovado em 2004, já era permitido o uso. 0,68% do território da ARIE de
37 Itapebussus está na ZUM, que correspondem a 5,85 hectares. O plano de manejo foi revisado e a Zona de
38 Conservação contempla 611,15 hectares, que corresponde a 71,22% do total da unidade de conservação
39 que é de uso sustentável. E os estudos apontaram que essa ainda é a melhor categoria de UC para a região.
40 Sr. Hugo rebateu dizendo que a ecologia é uma ciência integrada, não estava questionando a legalidade do
41 processo. Mas, argumentou que o poder público deveria proteger e defender a UC pelo ponto de vista
42 ecossistêmico. O vereador Braga, presidente da comissão de Meio Ambiente, afirmou que a população deve
43 cobrar o Legislativo para cobrar o Executivo, pois o que se discute no CMMA, 90% vai parar na Câmara dos
44 Vereadores. Disse ainda que recebe denúncias, e o Secretário Nestor nunca se escondeu, certo ou errado,
45 sempre encarou os fatos, inclusive assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério
46 Público Federal. Sr. Nestor afirmou que o percentual de 71% em uma Zona de Conservação é alto para uma
47 unidade de uso sustentável, que “procura compatibilizar o uso sustentável dos recursos naturais com a
48 conservação da natureza, por isso admitem a presença de moradores nos locais”. Sr. Rubens fez a leitura
49 de um trecho da lei nº335/98 que instituiu o CMMA, e apelou aos Conselheiros que representam a Sociedade
50 Civil, pois serão corresponsáveis. Aconselhando para que tivessem consciência na hora de votar e que não
51 fossem chanceladores das decisões do Executivo. Sr. Nestor entrevistou, afirmando que os Conselheiros são
52 conscientes e não são pressionados nas votações. A Conselheira Monique se apresentou como
53 representante do SINDSERV, graduada como Bióloga e concursada como Fiscal de Meio Ambiente. Afirmou
54 que o corpo técnico da SEMAP é muito sério e que se lutou muito para que a revisão dos planos de manejo
55 fosse realizada. Afirmou que todo movimento é muito bem-vindo. Mas, os questionamentos devem ser
56 protocolados, para que as coisas sejam conduzidas de uma forma organizada. Sr. Clayson alegou que o
57 prazo foi diminuto para avaliar os processos. Afirmou ainda que todos os processos no município deveriam
58 estar disponíveis on-line. Após discussão foi colocado em votação o parecer da Câmara Técnica
59 Permanente das Unidades de Conservação, sendo: 06 (seis) Conselheiros favoráveis, 02 (dois) contra e 06



60 (seis) se abstiveram de votar. **ENCAMINHAMENTO 1:** O Conselho de Meio Ambiente é favorável o Parecer
61 Técnico Preliminar da SEMAP referente ao processo nº45939/2023. Passando para o segundo item de
62 pauta o Conselho passou a tratar da análise dos pareceres prévios elaborado pela Comissão formada pela
63 1ª Assembleia Ordinária de 17/04/2024 – conforme artigo 2º da Resolução CMMA Nº016/2020. **A) Processo**
64 **nº 34236/2022 – NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMP. E EXP. LTDA - Recurso - demanda de**
65 **licenciamento ambiental;** o Vice-presidente, Sr. Vinicius Barão explanou sobre o parecer e a conclusão da
66 Comissão, que decidiu por receber o recurso interposto, no sentido de acatar a proposta de conversão da
67 multa, com valor integral de R\$ R\$ 24.512,13 (Vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais e treze centavos),
68 convertido na doação do ecoponto sugerido pela empresa, desde que devidamente aprovado pelo
69 Secretário de Meio Ambiente, através da celebração de um Termo de Compromisso Ambiental (TCA) junto
70 a empresa, onde todos os detalhes pertinentes deverão ser analisados pela equipe técnica da SEMAP. Após
71 breve discussão o parecer foi colocado em votação, o qual foi aprovado com 10 (dez) votos.
72 **ENCAMINHAMENTO 2:** Processo Administrativo: 34236/2022; Assunto: Fiscalização/Recurso; Requerente:
73 SEMAP/ Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação LTDA; *Ementa* “O Conselho Municipal de
74 Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA decide por RECEBER o recurso interposto, no sentido de acatar
75 a proposta de conversão da multa, com valor integral de R\$ R\$ 24.512,13 (Vinte e quatro mil, quinhentos e
76 doze reais e treze centavos), convertido na doação do ecoponto sugerido pela empresa. Recomendando ao
77 Secretário da pasta, a celebração de um Termo de Compromisso Ambiental (TCA) junto a empresa NOVO
78 HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, CNPJ: 00.185.997/0007-97.” Do
79 julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. LICENÇA AMBIENTAL. SEMAP. NOVO
80 HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, CNPJ: 00.185.997/0007-97.
81 DEMANDA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. RELATÓRIO DE VISTORIA Nº RVT043/2022. AUTO DE
82 CONSTATAÇÃO B01747. AUTO DE INFRAÇÃO SEMAP Nº 092/2023. MULTA R\$ 24.512,13.
83 IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. REJEIÇÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO CMMA. RECEBIDO. DAR
84 PROVIMENTO. Na sequência foi apresentado o parecer prévio referente ao item **B) Processo nº**
85 **13806/2022 – GLAUBE GLAUCO DE PAULA PINTO SANTOS - Recurso – supressão vegetação em**
86 **Costazul – Zona de Amortecimento do Monumento Natural dos Costões Rochosos.** O parecer da
87 Comissão foi no sentido do recebimento do Recurso interposto e pelo PROVIMENTO PARCIAL ao recurso
88 do Sr. Glaube G. de P. P. Santos, CPF: 103.xxx.xxx-77. Aceitando a conversão da multa em serviços
89 ambientais, conforme o item 4.2 da notificação 023/2021 e o Artigo 217, § 12, da LC 005/2008. Mantendo o
90 valor global da multa, e conforme manifestado no recurso dividir entre os proprietários dos lotes da quadra
91 J2, loteamento Costazul, cuja vegetação foi suprimida, sendo: 50% do valor para o Sr. Glaube G. de P. P.
92 Santos, CPF: 103.xxx.xxx-77 (Lote 25) e 50% do valor para o Sr. Douglas Celes Fernandes, CPF:
93 135.xxx.xxx-82 (Lote 27). O Termo de Compromisso Ambiental - TCA deverá ser elaborado de acordo com
94 a propositura da SEMAP em função das alternativas de projetos em benefício do meio ambiente, do
95 fortalecimento institucional, das unidades de conservação municipais de Rio das Ostras/RJ na forma de
96 prestação de serviço, doação de materiais e equipamentos e/ou execução de obras. Em votação o parecer
97 foi aprovado com 12 (doze) votos favoráveis e um contra. Sr. Clayson afirmou que não teve noção total do
98 que estava no processo, não houve tempo suficiente para análise, por esse motivo seu voto foi contra.
99 **ENCAMINHAMENTO 3:** Processo Administrativo: 13806/2022; Assunto: Recurso; Requerente: GLAUBE
100 GLAUCO DE PAULA PINTO SANTOS. *Ementa:* “O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras
101 – CMMA decide por RECEBER o recurso interposto e pelo PROVIMENTO PARCIAL. Sugerindo ao
102 Secretário da pasta, a celebração de um Termo de Compromisso Ambiental (TCA) junto aos proprietários
103 dos lotes 25 e 27 da quadra J2 do Loteamento Costazul/RO.” Do julgamento extrai-se o seguinte histórico:
104 ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. GLAUBE GLAUCO DE PAULA PINTO SANTOS. DOUGLAS
105 CELES FERNANDES. DELMA DA CONCEIÇÃO GOMES. NOTIFICAÇÃO JARIA Nº 01/2023. PA Nº
106 13.806/2022, 11.135/2021, 5164/2018, 37169/2018. AUTO DE INFRAÇÃO SEMAP Nº 023/2021. MULTA
107 R\$ 20.296,00. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. REJEIÇÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO CMMA.
108 RECEBIDO. PROVIMENTO PARCIAL. Sr. Jhones argumentou que a conversão de multas através da
109 celebração de TCA, poderia auxiliar atividades de Educação Ambiental. Citou o exemplo do Município de
110 Macaé, que tem realizado locação de ônibus, viabilizando o transporte de escolas para visitaçao de unidades
111 de conservação. Sr. Marcio informou que está em estudo a adequação da conversão de multas, com base
112 na legislação federal. Após, foi discutido o parecer prévio do item, **C) Processo nº 52454/2023 – POSTO**
113 **DO BOSQUE LTDA - Recurso - demanda de licenciamento ambiental.** A comissão concluiu seu parecer,
114 afirmando que o Recurso deveria ser recebido, pois, era tempestivo, tendo a empresa, tomado ciência do
115 Indeferimento da Impugnação em 18/04/2024 e interposto o Recurso em 02/05/2024. No que se refere a
116 alegação de nulidade da multa devido à ausência de disponibilização da ATA de reunião ocorrida em
117 21/08/2023, para análise do processo e lavratura do auto de infração, a comissão de valoração inseriu cópia
118 da ATA de reunião e a empresa tomou ciência e obteve o registro fotográfico em 30/04/2024. Por fim, quanto



119 a aplicação da penalidade, esta deve prosperar à medida que o parâmetro fixado no artigo 69, da LC 043/15
120 para a multa decorre do fato da empresa operar atividade licenciada em desacordo com as condições ou
121 restrições estabelecidas na respectiva licença ambiental demonstrados no processo, cuja fixação deu-se
122 dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade. Em votação o parecer prévio foi aprovado com 12
123 (doze) votos favoráveis. **ENCAMINHAMENTO 4:** Processo Administrativo: 52454/2023; Assunto: Recurso;
124 Requerente: POSTO DO BOSQUE LTDA; *Ementa* “O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das
125 Ostras – CMMA decide por RECEBER o recurso interposto e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a
126 multa consignada no Auto de Infração SEMAP nº. 134/2023” Do julgamento extrai-se o seguinte histórico:
127 ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. POSTO DO BOSQUE LTDA. DEMANDA DE LICENCIAMENTO
128 AMBIENTAL. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº RO-
129 0121/2017. RELATÓRIO DE VISTORIA Nº RVT 12/2023. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº B05258/2023.
130 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 134/2023. MULTA R\$ 7.320,43. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. REJEIÇÃO
131 ADMINISTRATIVA. RECURSO CMMA. RECEBIDO. IMPROVIDO. **ENCAMINHAMENTO 5:** Considerando
132 que a Câmara Técnica para análise prévia de recursos em 2ª instância não teve tempo hábil para analisar
133 o recurso referente ao **Processo nº 22767/2024 – BRK AMBIENTAL**, este item foi retirado da pauta.
134 Tratando dos informes gerais o Presidente informou ao Conselho que existe a solicitação de autorização
135 para realização de evento na APA da Lagoa de Iriry, o “4º Festival Covers de Rio das Ostras”, no período
136 de 19 a 21 de julho de 2024, das 14 às 22 horas. Foi apresentado o parecer técnico prévio, onde foram
137 apresentadas as condicionantes da licença ambiental a ser expedida, Autorização Ambiental (AA). O
138 conselheiro Felipe solicitou enfatizar a necessidade de apresentação de documentação fotográfica, junto ao
139 relatório para comprovação de atendimento das condicionantes. Sr. Vinícius denunciou a existência de
140 vazamento de esgoto na calçada, próximo ao Maraca Beer na Avenida Costazul. Relatou que a caixa de
141 inspeção estava vazando esgoto a céu aberto, exalando um odor insuportável, causando desconforto a
142 vizinhança e aos pedestres. Informou que possui fotos do local. Sua segunda contribuição, foi com relação
143 a feira livre no loteamento Âncora, cujos frequentadores, estão estacionando seus veículos sob o gramado
144 dos canteiros, situados às margens da rodovia, solicitou providencias. Sr. Nestor solicitou que seja
145 encaminhado o material fotográfico do vazamento para o e-mail do CMMA. Sr.ª Elizabeth convidou aos
146 presentes para visitarem o site do Geoparque Costões e Lagunas do Rio de Janeiro
147 (<https://www.geoparquecostoeselagunas.com/>), para obter mais informações e conhecimento sobre nossa
148 região. Sr. Hugo solicitou especial atenção a Zona de Amortecimento do MONA dos Costões Rochosos, na
149 rua Alencar próximo a pousada do Marujo muito lixo descartado irregularmente. Sr. Rivail do Conselho
150 Gestor de Mobilidade Urbana, solicita indicação de dois representantes da SEMAP para compor o conselho.
151 Sr.ª Maria Clara convidou os presentes para participar da assembleia do projeto PESCARTE, no dia
152 19/06/24, às 19 horas, no Colégio Mun. Prof.ª América Abdala. Destacou ainda que, o projeto
153 PESCARTE tem como sua principal finalidade promover, fortalecer e aperfeiçoar a organização comunitária
154 dos pescadores artesanais. Sr. Jhones solicitou divulgação do andamento dos planos de saneamento e
155 gerenciamento de resíduos. Sr.ª Luciana esclareceu que foi aberto edital, através do Consórcio Lagos São
156 João, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio das Ostras, o qual contemplará
157 também o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Nada mais havendo a tratar o Presidente
158 agradeceu a presença de todos e dispensou os presentes às 12 h e 25 min. E eu, Mônica Linhares da Silva,
159 lavrei a presente, que será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

160
161
162
163
164
165
166
167
168
169

Nestor Prado Junior
Presidente do Conselho Municipal de
Meio Ambiente de Rio das Ostras